



Município de Medianeira

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Atos do Poder Executivo: Maria Jaquelina Steinbach

Atos do Poder Legislativo: Jones Silveira dos Santos

www.medianeira.pr.gov.br / www.camaramedianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010, 157/2011 e 620/2017

SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XI N° 3713

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

Decreto nº 410/2026 - Torna pública a aptidão de professor ao Regime Suplementar	2
Decreto nº 411/2026 - Torna pública a aptidão de professor ao Regime Suplementar	3
Decreto nº 412/2026 - Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar	4
Portaria nº 434/2026 - Concede diárias	6
Portaria nº 440/2026 - Prorroga os efeitos da Portaria nº 322/2026 de 09 de julho de 2026	7
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 - Edital de Convocação nº 014	8
Resolução Conjunta nº 01/2026 - Convoca reunião conjunta dos Conselhos - CMAS, CMDCA, CMDPI, CMDM, CMDPCD	10
Resolução nº 15/2026 - Altera e torna pública a data da reunião ordinária do mês de setembro do CMDM	11
Resolução nº 42/2026 - Aprova composição da comissão organizadora do processo de eleição dos representantes da sociedade civil ao CMDCA	12
Extrato do Contrato nº 61/2026 - Pregão Eletrônico nº 27/2026	13
Extrato do Contrato nº 62/2026 - Pregão Eletrônico nº 27/2026	16
Extrato do Contrato nº 63/2026 - Pregão Eletrônico nº 27/2026	18
Extrato do Contrato nº 64/2026 - Pregão Eletrônico nº 27/2026	20
Extrato do Contrato nº 65/2026 - Pregão Eletrônico nº 27/2026	22
Extrato de Publicação - Processo Administrativo nº 128/2026	25
Decreto Legislativo nº 04/2026 - Poder Legislativo	28



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 410/2026, de 10 de setembro de 2026.

**Torna pública a aptidão de professor
ao Regime Suplementar**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO DECRETO Nº 331/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a aptidão de Professor ao Regime Suplementar em conformidade com o Decreto nº 331/2024 de 12 de junho de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a seguir:

NOME	CPF
Maria Eduarda Lionço Garcia	040.***.***-19

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 10 de setembro de 2026.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 10 de setembro de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Rosiane Limberger dos Santos Tonelli
Secretária de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 411/2026, de 10 de setembro de 2026.

**Torna pública a aptidão de professor
ao Regime Suplementar**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO DECRETO Nº 331/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a aptidão de Professor ao Regime Suplementar em conformidade com o Decreto nº 331/2024 de 12 de junho de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a seguir:

NOME	CPF
Ritaly Beal Nandi	059.***.***-42

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 14 de setembro de 2026.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 10 de setembro de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Rosiane Limberger dos Santos Tonelli
Secretária de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 412/2026, de 11 de setembro de 2026.

Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 e inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1.462/2025 de 29.12.2025, publicada em 29.12.2025, até a importância de **R\$ 1.177.035,82** (um milhão, cento e setenta e sete mil, trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos) para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.02 – Atenção Primária em Saúde

10.301.0010.2.054 - Manutenção e desenv. das atividades da Estratégia Saúde da Família
3.3.90.37.00 – Locação de mão-de-obra - FR 303 - 311.....R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 303 - 312.. R\$ 291.000,00

07.03 – Atenção Especializada em Saúde

10.302.0011.2.058 - Manutenção e desenv. das atividades do TFD - Tratamento Fora de Domicílio
3.3.90.37.00 – Locação de mão-de-obra - FR 303 - 335.....R\$ 300.000,00

07.05 – Assistência Farmacêutica

10.306.0013.2.068 - Manutenção das Ações Assistenciais - Alimentação e Nutrição
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço distrib. gratuita - FR 303 - 388.....R\$ 200.000,00

08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.245.0016.2.084 - Manutenção PSE - Alta Complexidade
3.1.50.43.00 – Subvenções sociais - FR 000 - 496.....R\$ 60.493,96
08.245.0016.6.085 - Manutenção PSE - Alta Complexidade – ECA
3.1.50.43.00 – Subvenções sociais - FR 000 - 500.....R\$ 15.541,86
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 501.....R\$ 40.000,00

12.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

12.01 – Divisão de Esportes e Lazer

27.812.0023.2.118 - Manutenção das atividades de Competições Esportivas
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 681.. R\$ 70.000,00

TOTAL R\$ 1.177.035,82

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.05 – Assistência Farmacêutica

10.303.0013.2.066 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da Assistência Farmacêutica
3.3.72.32.00 – Material, bem ou serviço distrib. gratuita - FR 303 - 380.....R\$ 991.000,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.245.0016.2.084 - Manutenção PSE - Alta Complexidade

3.3.50.43.00 – Subvenções sociais - FR 000 - 497 R\$ 51.613,72

4.4.50.42.00 – Auxílios - FR 000 - 499 R\$ 8.880,24

08.245.0016.6.085 - Manutenção PSE - Alta Complexidade – ECA

3.3.50.43.00 – Subvenções sociais - FR 000 - 503 R\$ 9.678,00

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 506 R\$ 40.000,00

4.4.50.42.00 – Auxílios - FR 000 - 508 R\$ 5.863,86

12.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

12.01 – Divisão de Esportes e Lazer

27.812.0023.2.117 - Manutenção de Atividades Esportivas e Recreativas

3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 000 - 669 R\$ 70.000,00

TOTAL R\$ 1.177.035,82

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 11 de setembro de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Marta Regiana Ribeiro Fracaro
Secretária de Finanças



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 434/2026, de 10 de setembro de 2026.

Concede Diárias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 021/2009, DE 02 DE ABRIL DE 2009, PUBLICADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO REGIME DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária sem pernoite, para o dia 10 de setembro de 2026, no montante de R\$ 63,70 (sessenta e três reais e setenta centavos) à cada servidora: **Cleide Mari da Silva** (Enfermeira, CPF 030.***.***-35, matrícula 276235) **Natália Puerari** (Médica/Programa Mais Médicos, CPF nº 098.***.***-14, matrícula 3351859) **Roseni das Graças Padre Basso** (Enfermeira, CPF nº 036.***.***-94, matrícula 17527311) **Gletes dos Santos Alves Fonseca** (Enfermeira, CPF nº 092.***.***-58, matrícula 33556831) que participarão de Capacitação doença de chagas aguda e crônica, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Parágrafo único. Com base no art. 4º, § 2º da Lei Municipal 021/2009: “O beneficiário de diárias, ao retornar à sede do Município, deverá comprovar, mediante a apresentação de documentos, sua estada no destino e/ou a participação em evento, reunião ou ato indicado no ato de concessão.”

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 10 de setembro de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Rosangela Fiametti Zanchett
Secretária de Saúde



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 440/2026, de 11 de setembro de 2026.

**Prorroga os efeitos da Portaria nº
322/2026 de 09 de julho de 2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ARTIGO 153 DA LEI 015/1992,**

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da Portaria nº 322/2026, de 09 de julho de 2026, como medida cautelar a fim de que não haja prejuízo aos trabalhos da comissão respectiva, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme memorando nº 8.646/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 11 de setembro de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Solange Aparecida de Lima
Secretária de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e autorização constante da Lei Municipal nº 1497/2026 de 30 de junho de 2026, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 303/2026 de 01 de julho de 2026, RESOLVE, com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, perante o Edital nº 04.001/2026,

CONVOCAR:

O (s) seguinte (s) candidato (s) selecionado (s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026:

PARA O CARGO DE PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
89º	SIRLEI ELAINE BATISTA

O (s) candidato (s) selecionado (s) deverá (ão) comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Município de Medianeira, no período de **14 de setembro de 2026 a 18 de setembro de 2026**, para declarar (em) se aceita (m) a (s) vaga (s) ofertada (s), devendo, neste caso:

I – Apresentar os seguintes documentos:

- Uma (01) cópia mais o original da Cédula de Identidade;
- Uma (01) cópia mais o original da Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Uma (01) cópia mais o original do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Uma (01) cópia mais o original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Uma (01) cópia mais o original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Uma (01) cópia mais o original da Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela Justiça Eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
- Uma (01) cópia mais o original do documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Uma (01) cópia mais o original do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Uma (01) cópia mais o original do Título de Eleitor;
- Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
- Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
- Atestado de antecedentes criminais, com ausência de condenação transitada em julgado, passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato (Fórum da Comarca); para os residentes no município solicitam via e-mail;
- Comprovante de endereço atualizado.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

O não comparecimento do (s) candidato (s) selecionado (s) no prazo acima previsto até a data fixada, importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 11 de setembro de 2026.

Solange Aparecida de Lima
Secretária de Administração e Planejamento



RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01/2026

SÚMULA: CONVOCA REUNIÃO CONJUNTA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM E DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPCD DE MEDIANEIRA/PR.

Os Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS, dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, dos Direitos da Mulher – CMDM e dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD do município de Medianeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes conferem as respectivas Leis Municipais: nº 1.233/2024, nº 1.234/2024, nº 1.232/2024, nº 534/2016 e nº 1.069/2022 e suas alterações posteriores,

Considerando a necessidade de apreciação da Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2027;

RESOLVEM:

Art.1º Convocar reunião conjunta dos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS, dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, dos Direitos da Mulher – CMDM e dos Direitos da Pessoa com deficiência – CMDPCD de Medianeira/PR, a ser realizada no dia 15 de setembro de 2026, às 9 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Medianeira, 11 de setembro de 2026.

Elenize Proner
Presidente do CMAS
Gestão 2025/2027

Deisielle Pompermayer
Presidente do CMDCA
Gestão 2024/2026

Flávio Gedoz
Presidente do CMDPI
Gestão 2025/2027

Jezebel Wychoski
Presidente do CMDM
Gestão 2026/2028

Elenice Delazari Valério
Presidente do CMDPCD
Mandato 2024/2026

RESOLUÇÃO Nº 15/2026

SÚMULA: ALTERA E TORNA PÚBLICA A DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE SETEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM DE MEDIANEIRA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, do município de Medianeira, Estado do Paraná, embasado pela Lei Municipal nº 534/2016, de 08 de março de 2016 e sua alteração Lei nº 1002/2022 de 04 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de prorrogação da reunião ordinária do mês de setembro de 2026,.

RESOLVE:

Art.1º Alterar e tornar pública a data da reunião ordinária do mês de setembro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Medianeira/PR, a ser realizada no dia 29 de setembro de 2026, às 9h00, na sala de reuniões do 4º andar da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 11 de setembro de 2026.

Jezebel Wychoski
Presidente do CMDM
Gestão 2026/2028

RESOLUÇÃO Nº 42/2026

SÚMULA: APROVA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA O MANDATO 2026/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Medianeira, Estado do Paraná, embasado pela Lei Municipal nº 1.234, de 28 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 7º da Lei nº 1.234/2024 que dispõe que a eleição dos representantes da sociedade civil organizada deve ser realizada a cada 02 (dois) anos;

Considerando a deliberação em reunião ordinária deste Conselho ocorrida em 09 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição da Comissão Organizadora do Processo de Eleição Dos Representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o mandato 2026/2028, da seguinte forma:

I – Conselheiros Governamentais: Flávio Fagundes Vieira e Luzia Alves da Silva Sapelli;

II – Conselheiros Não Governamentais: Flavio Gedoz e Deisielle Pompermayer.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 09/09/2026.

Deisielle Pompermayer
Presidente do CMDCA
Gestão 2024/2026



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de setembro de 2026
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA – PR.
CONTRATADA: DRS MOVEIS E DECORACOES LTDA

1.1. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de container adaptado para funcionamento de ecoponto destinado ao recebimento de materiais recicláveis, incluindo a mão de obra, instalação, montagem, adesivação/comunicação visual e demais equipamentos, mobiliários e componentes necessários à completa estruturação e funcionamento do ecoponto, por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2025 celebrado entre a Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR Campus de Medianeira, o Município de Medianeira e a Associação dos Agentes do Meio Ambiente (ASSAMA) e Resolução do COMAM nº 001/2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e conforme abaixo descrito:

FORNECEDOR: DRS MOVEIS E DECORACOES LTDA CNPJ Nº: 58.892.523/0001-70							
LOTE	ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	UND	1	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS: TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE DE 12.000 BTUS/H, CICLO FRIO. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" PELO INMETRO, VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 650 M³/H. UTILIZAÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE R-32 OU TECNOLOGIA SUPERIOR. TENSÃO 220V. COMPRESSOR INVERTER, ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO, MANUAL DO USUÁRIO E KIT BÁSICO PARA INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	HQ/ AR CONDICIONADO 12.000 INV 220V	2.087,00	2.087,00
4	1	UND	1	CADEIRA GIRATÓRIA: CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA, NOVA, NA COR PRETA, TIPO EXECUTIVA OU SECRETÁRIA, COM RODÍZIOS DE DUPLO	BLK/ CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA	287,00	287,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

				GIRO ADEQUADOS PARA USO EM PISO FRIO OU SIMILAR, ESTRUTURA RESISTENTE E DESTINADA AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO. DEVERÁ POSSUIR REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR MEIO DE PISTÃO A GÁS CLASSE 3 OU SUPERIOR, BASE GIRATÓRIA COM 05 (CINCO) APOIOS EM AÇO, METAL CROMADO OU NYLON REFORÇADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 120 KG. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, COM ESPUMA INJETADA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDOS EM TECIDO, MESH OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E BOA VENTILAÇÃO. ENCOSTO ANATÔMICO COM APOIO LOMBAR, VISANDO CONFORTO E ERGONOMIA PARA USO PROLONGADO. DEVERÁ POSSUIR MECANISMO DE AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO OU SISTEMA RELAX, COM TRAVA OU REGULAGEM DE TENSÃO, BRAÇOS FIXOS OU REGULÁVEIS, E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS PARA USO			
--	--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

				CORPORATIVO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DE QUALIDADE, SEGURANÇA E ERGONOMIA, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13962 OU EQUIVALENTE TÉCNICO. DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, SEM USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, ACOMPANHADO DAS INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			
VALOR TOTAL							2.374,00

DO VALOR: O VALOR GLOBAL para a execução do objeto deste contrato será de: R\$ 2.374,00 (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Medianeira, Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de setembro de 2026
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA – PR.
CONTRATADA: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

1.1. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de container adaptado para funcionamento de ecoponto destinado ao recebimento de materiais recicláveis, incluindo a mão de obra, instalação, montagem, adesivação/comunicação visual e demais equipamentos, mobiliários e componentes necessários à completa estruturação e funcionamento do ecoponto, por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2025 celebrado entre a Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR Campus de Medianeira, o Município de Medianeira e a Associação dos Agentes do Meio Ambiente (ASSAMA) e Resolução do COMAM nº 001/2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e conforme abaixo descrito:

FORNECEDOR: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ Nº: 21.971.041/0001-03							
LOTE	ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	1	UND	1	"BALANÇA DIGITAL: BALANÇA DIGITAL TIPO PLATAFORMA, NOVA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 KG, DESTINADA À PESAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PLATAFORMA DE PESAGEM ROBUSTA E SUPERFÍCIE ADEQUADA PARA APOIO DE CARGAS DIVERSAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR INDICADOR DIGITAL COM VISOR DE FÁCIL LEITURA (LED OU LCD), COM FUNÇÃO TARA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E OPERAÇÃO	LIDER/B650	1.670,00	1.670,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

				SIMPLES. DEVERÁ APRESENTAR PRECISÃO ADEQUADA AO USO OPERACIONAL, COM DIVISÃO MÍNIMA DE LEITURA COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO. A ALIMENTAÇÃO DEVERÁ SER ELÉTRICA OU POR BATERIA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA SUFICIENTE PARA USO CONTÍNUO. MANUAL DE INSTRUÇÕES. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUANDO APLICÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES."			
VALOR TOTAL							1.670,00

DO VALOR: O VALOR GLOBAL para a execução do objeto deste contrato será de: R\$ 1.670,00 (um mil, seiscentos e setenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Medianeira, Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de setembro de 2026
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA – PR.
CONTRATADA: J & M ESPIGARES GESTAO E SUPRIMENTOS LTDA

1.1. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de container adaptado para funcionamento de ecoponto destinado ao recebimento de materiais recicláveis, incluindo a mão de obra, instalação, montagem, adesivação/comunicação visual e demais equipamentos, mobiliários e componentes necessários à completa estruturação e funcionamento do ecoponto, por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2025 celebrado entre a Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR Campus de Medianeira, o Município de Medianeira e a Associação dos Agentes do Meio Ambiente (ASSAMA) e Resolução do COMAM nº 001/2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e conforme abaixo descrito:

FORNECEDOR: J & M ESPIGARES GESTAO E SUPRIMENTOS LTDA CNPJ Nº: 66.057.130/0001-79							
LOTE	ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	1	UND	1	BALANÇA SUSPensa DIGITAL: BALANÇA SUSPensa DIGITAL, NOVA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PESAGEM DE 300 KG, DESTINADA À PESAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, GANCHO E ARGOLA SUPERIORES PARA SUSPENSÃO SEGURA DA CARGA, VISOR DIGITAL DE FÁCIL LEITURA EM LED OU LCD, FUNÇÃO TARA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E OPERAÇÃO SIMPLES. DEVERÁ APRESENTAR PRECISÃO ADEQUADA PARA USO OPERACIONAL, RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO E	cf edital/cf edital	640,00	640,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

				SER ADEQUADA PARA AMBIENTES INTERNOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ALIMENTAÇÃO POR ENERGIA ELÉTRICA. DEVERÁ ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO (QUANDO APLICÁVEL). MANUAL DE INSTRUÇÕES. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUANDO APLICÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			
VALOR TOTAL							640,00

DO VALOR: O VALOR GLOBAL para a execução do objeto deste contrato será de: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Medianeira, Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de setembro de 2026
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA – PR.
CONTRATADA: MP COMERCIO VAREJISTA LTDA

1.1. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de container adaptado para funcionamento de ecoponto destinado ao recebimento de materiais recicláveis, incluindo a mão de obra, instalação, montagem, adesivação/comunicação visual e demais equipamentos, mobiliários e componentes necessários à completa estruturação e funcionamento do ecoponto, por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2025 celebrado entre a Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR Campus de Medianeira, o Município de Medianeira e a Associação dos Agentes do Meio Ambiente (ASSAMA) e Resolução do COMAM nº 001/2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e conforme abaixo descrito:

FORNECEDOR: MP COMERCIO VAREJISTA LTDA CNPJ Nº: 56.980.229/0001-94							
LOT E	ITE M	UNID .	QUAN T	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALO R UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	1	UND	4	CARRINHOS COLETORES DE LIXO: COMPOSTO POR 04 (QUATRO) CARRINHOS COLETORES DE RESÍDUOS, NOVOS, SENDO 01 (UMA) PARA CADA TIPO DE MATERIAL RECICLÁVEL, NAS CORES PADRONIZADAS CONFORME SELETIVA: AZUL (PAPEL), VERMELHO (PLÁSTICO), VERDE (VIDRO) E AMARELO (METAL), DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM ADESIVOS, SÍMBOLOS E DESCRIÇÃO DO RESPECTIVO MATERIAL RECICLÁVEL. OS COLETORES DEVERÃO SER FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), COM ESTRUTURA REFORÇADA, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, INTEMPÉRIES, RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (UV), CORROSÃO E REPETIDAS LAVAGENS, ADEQUADOS PARA USO EXTERNO E CONTÍNUO. CADA UNIDADE DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE	Dutra Plásticos/Dutra a Plásticos	328,87	1.315,48



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

				MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) LITROS OU CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM, NO MÍNIMO, 58 KG, COM SUPERFÍCIE INTERNA LISA PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO E RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS LEVES E PRODUTOS DE LIMPEZA. DEVERÃO POSSUIR TAMPA ARTICULADA, SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO COM 02 (DUAS) RODAS EMBORRACHADAS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 200 MM, EIXO REFORÇADO, EMPUNHADURA ERGONÔMICA E ESTRUTURA QUE GARANTA FÁCIL DESLOCAMENTO, BOA ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O USO. OS CARRINHOS DEVERÃO APRESENTAR ACABAMENTO DE QUALIDADE, SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, SEM USO, ACOMPANHADO DAS INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. GARANTI A MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			
VALOR TOTAL							1.315,48

DO VALOR: O VALOR GLOBAL para a execução do objeto deste contrato será de: R\$ 1.315,48 (um mil, trezentos e quinze reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Medianeira, Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de setembro de 2026
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA – PR.
CONTRATADA: THM SOLUCOES GERAIS LTDA

1.1. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de container adaptado para funcionamento de ecoponto destinado ao recebimento de materiais recicláveis, incluindo a mão de obra, instalação, montagem, adesivação/comunicação visual e demais equipamentos, mobiliários e componentes necessários à completa estruturação e funcionamento do ecoponto, por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2025 celebrado entre a Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR Campus de Medianeira, o Município de Medianeira e a Associação dos Agentes do Meio Ambiente (ASSAMA) e Resolução do COMAM nº 001/2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e conforme abaixo descrito:

FORNECEDOR: THM SOLUCOES GERAIS LTDA CNPJ Nº: 24.988.253/0001-83							
LOTE	ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	1	UND	1	CONTAINER ADAPTADO PARA ECOPONTO DE ENTREGA DE MATERIAL RECICLÁVEL - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: •ESTRUTURA DO ECOPONTO: O CONTAINER DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,50 M DE COMPRIMENTO X 2,44 M DE LARGURA X 2,55 M DE ALTURA, MODELO TIPO DRY, COM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA PREFERENCIALMENTE EM AÇO GALVANIZADO OU, ALTERNATIVAMENTE, EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR PINTURA EPÓXI INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO DURABILIDADE EM AMBIENTE EXTERNO. AS CHAPAS METÁLICAS DEVERÃO POSSUIR ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM PARA FECHAMENTOS	thm/thm 01 eco	28.200,00	28.200,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

			E 2,0 MM PARA ELEMENTOS ESTRUTURAIS. TODAS AS SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, INCLUINDO PAREDES E TETO, DEVERÃO POSSUIR ACABAMENTO COM PINTURA DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE À RADIAÇÃO UV, UMIDADE. E CORROSÃO. O PISO INTERNO DEVERÁ SER ESTRUTURALMENTE REFORÇADO, ADEQUADO AO USO CONTÍNUO, MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS E OPERAÇÕES DO ECOPONTO, CONTENDO: BASE ESTRUTURAL EM CHAPA METÁLICA OU COMPENSADO NAVAL DE ALTA RESISTÊNCIA, TRATADO CONTRA UMIDADE; ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA; E ACABAMENTO IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À ABRASÃO, IMPACTOS E AGENTES QUÍMICOS LEVES. O ACABAMENTO PODERÁ SER EXECUTADO EM PINTURA EPÓXI INDUSTRIAL, MANTA VINÍLICA INDUSTRIAL, CHAPA METÁLICA, CHAPA DE ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM OU MATERIAL EQUIVALENTE DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. O PISO DEVERÁ PERMITIR FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, NÃO SENDO PERMITIDO O USO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS OU MATERIAIS QUE APRESENTEM JUNTAS SUSCETÍVEIS AO ACÚMULO DE SUJEIRA OU INFILTRAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE ESCOAMENTO DE			
--	--	--	---	--	--	--



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

			LÍQUIDOS, INCLUINDO: NIVELAMENTO DO PISO; RALO INTERNO EM POSIÇÃO ESTRATÉGICA; GRELHA METÁLICA REMOVÍVEL; E TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM. DEVERÁ SER INSTALADA INTERNAMENTE UMA PIA COMPACTA DE ASSEPSIA EM AÇO INOX OU RESINA, COM TORNEIRA INFRAESTRUTURA HIDRÁULICA PARA FUTURA CONEXÃO ÀS REDES DE ÁGUA E ESGOTO. NA ÁREA DESTINADA AOS CONTENTORES E RESÍDUOS, DEVERÁ SER INSTALADO, NO MÍNIMO, 01 (UM) SISTEMA DE EXAUSTÃO, PODENDO SER EXAUSTOR EÓLICO OU ELÉTRICO INDUSTRIAL NA PAREDE TRASEIRA, DESTINADO À RENOVAÇÃO DO AR E REDUÇÃO DE ODORES. O CONTAINER DEVERÁ POSSUIR: 01 PORTA METÁLICA DE ACESSO PRINCIPAL, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 0,80 X 2,10 M, EQUIPADA COM SISTEMA DE FECHAMENTO REFORÇADO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; DIVISÓRIA INTERNA EM PAINEL TIPO SANDUÍCHE (ISOPAINEL) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MM E NÚCLEO ISOLANTE EM PU, EPS OU EQUIVALENTE, SEPARANDO A ÁREA DE ATENDIMENTO DA			
VALOR TOTAL						28.200,00

DO VALOR: O VALOR GLOBAL para a execução do objeto deste contrato será de: R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Medianeira, Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 064/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2026

É inexigível a licitação com fundamento no [art. 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e em conformidade com o parecer jurídico acostado nos autos, regulamentado pelo Decreto Municipal 318/2023 e respeitado o art. 03 do mesmo diploma Municipal.

OBJETO: CONTRATAÇÃO de serviços educacionais voltados à capacitação presencial de servidores por meio do curso "6º Simpósio de Licitações e Contratos Administrativos – O Futuro das Contratações Públicas ", ministrado pelo IAGP CORPORATIVO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA – CNPJ 51.684.924/0001-95.

FORNECEDOR: IAGP CORPORATIVO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA. CNPJ nº: 51.684.924/0001-95				
LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	Inscrição presencial para o curso "6º Simpósio de Licitações e Contratos Administrativos – O Futuro das Contratações Públicas ", ministrado pelo IAGP - INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (CNPJ: 51.684.924/0001-95).	03	Unid.	R\$ 3.690,00
VALOR TOTAL				R\$ 11.070,00

FUNDAMENTAÇÃO: [Art. 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021](#): *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.*

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por finalidade proporcionar capacitação técnica aos servidores indicados pelas Secretarias Municipais de Esporte e Lazer e de Desenvolvimento Econômico, visando ao aperfeiçoamento dos conhecimentos relacionados às licitações e contratos administrativos e à aplicação prática da Lei nº 14.133/2021.

A capacitação mostra-se pertinente em razão da necessidade de atualização dos servidores que atuam em atividades relacionadas ao planejamento das contratações, elaboração e análise de documentos da fase preparatória, pesquisa de preços, seleção de fornecedores, acompanhamento e fiscalização contratual e demais procedimentos administrativos relacionados às contratações públicas.

O evento apresenta programação abrangente e atualizada, contemplando temas como planejamento das contratações, Plano de Contratação Anual – PCA, Documento de Formalização de Demanda, Registro de Preços, pregão eletrônico, credenciamento, pesquisa de preços, contratação direta, sanções administrativas, governança, responsabilização dos agentes públicos e utilização de Inteligência Artificial e novas tecnologias aplicadas às contratações públicas.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Dessa forma, a participação dos servidores no 6º Simpósio de Licitações e Contratos Administrativos – O Futuro das Contratações Públicas contribuirá para o aprimoramento técnico e profissional dos participantes, possibilitando a atualização de conhecimentos e sua aplicação nas atividades desenvolvidas no âmbito da Administração Municipal.

A solução a ser contratada consiste na contratação de serviços educacionais para a capacitação presencial de servidores públicos municipais no “6º Simpósio de Licitações e Contratos Administrativos – O Futuro das Contratações Públicas”, evento técnico-institucional voltado à atualização e ao aperfeiçoamento de gestores públicos, agentes de contratação, fiscais e gestores de contratos, servidores das áreas administrativa, financeira e de planejamento e demais profissionais que atuam nas contratações públicas. O evento possui abordagem prática, atualizada e estratégica, com foco na aplicação da Lei nº 14.133/2021, seus regulamentos, entendimentos dos Tribunais de Contas e nos principais desafios enfrentados pela Administração Pública nas fases de planejamento, seleção de fornecedores, execução e fiscalização contratual.

O escopo pedagógico da solução contratada compreende carga horária total de 21 (vinte e uma) horas-aula, distribuídas entre os dias 23, 24 e 25 de setembro de 2026, conforme programação oficial do evento, contemplando atividades presenciais relacionadas aos desafios atuais das compras públicas, planejamento das contratações, Plano de Contratação Anual – PCA, Registro de Preços, fase interna das contratações, elaboração e análise de Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência – TR, pesquisa de preços, seleção de fornecedores, contratação direta, sanções administrativas, governança, responsabilização dos agentes públicos e utilização de novas tecnologias aplicadas às contratações públicas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da emissão do empenho ou assinatura do contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

VALOR: O **VALOR GLOBAL** da contratação será R\$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais), compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR E DO PREÇO: A escolha do IAGP Corporativo Aplicado em Gestão Pública Ltda. fundamenta-se na adequação da solução ofertada às necessidades identificadas pela Administração, considerando a realização do 6º Simpósio de Licitações e Contratos Administrativos – O Futuro das Contratações Públicas, cuja programação apresenta conteúdo diretamente relacionado às atividades de planejamento, processamento, acompanhamento e fiscalização das contratações públicas.

A programação contempla oficinas práticas, palestras, painel interativo e rodada de dúvidas, abordando temas relacionados à aplicação da Lei nº 14.133/2021, planejamento das contratações, Plano de Contratação Anual – PCA, Registro de Preços, pesquisa de preços, seleção de fornecedores, contratação direta, sanções administrativas, governança, responsabilização dos agentes públicos e utilização de novas tecnologias aplicadas às contratações públicas.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

O evento contará com profissionais de reconhecida atuação acadêmica e prática na área de licitações e contratos administrativos, incluindo Christianne Stroppa, Ronny Charles Torres, Tatiana Camarão, Rafael Biscaro, Andryu Lemos, Franklin Brasil e Victor Amorim, conforme programação apresentada pela instituição organizadora.

Diante das características do evento, da programação proposta, da qualificação dos profissionais envolvidos e da pertinência dos conteúdos com as necessidades da Administração Municipal, entende-se demonstrada a adequação da instituição selecionada para a prestação da solução de capacitação pretendida.

A justificativa do preço para a presente contratação observa os princípios da economicidade, da razoabilidade e da vantajosidade orçamentária, demonstrando que o valor a ser despendido pelo Município é compatível com os parâmetros de mercado para serviços educacionais de alta especialização. A contratação contempla a participação presencial de 03 (três) servidores municipais, ao valor de R\$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais) por inscrição, totalizando R\$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais). O valor considera a natureza especializada da capacitação, sua modalidade presencial e o conteúdo técnico disponibilizado, mostrando-se adequado e compatível com os serviços ofertados pela instituição contratada.

A compatibilidade do preço foi aferida mediante análise da documentação constante dos autos, incluindo Notas Fiscais e Notas de Empenho emitidas pela instituição para outros órgãos e entidades da Administração Pública, possibilitando a comparação dos valores praticados para a solução de capacitação. A documentação analisada demonstra que o valor proposto ao Município de Medianeira/PR se encontra compatível com os preços praticados pela instituição para serviços de natureza semelhante, considerando as características, a modalidade e as condições da capacitação contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta Inexigibilidade ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

RED.	DOTAÇÃO	FONTE RECURSO
654	11.003.23.695.0022.2114 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0 - Recursos Ordinários (Livres)
675	12.001.27.812.0023.2117 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0 - Recursos Ordinários (Livres)

ASSINATURA: JOÃO ALEXANDRE HENTZ – Secretário de Esporte e Lazer; MARTA REGIANA RIBEIRO FRACARO – Secretária Interina de Desenvolvimento Econômico.

LOCAL E DATA: Medianeira/PR, 11 de setembro de 2026.

DECRETO LEGISLATIVO N.º 4, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**Aprova, com ressalva, as contas do
Município de Medianeira, Estado do Paraná,
relativas ao exercício financeiro de 2024.**

A Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, com fundamento no artigo 35, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas, com ressalva, as contas do Município de Medianeira, relativas ao exercício financeiro de 2024, de responsabilidade do Prefeito Antonio França Benjamim, acompanhando na integralidade o Parecer Prévio n.º 36/2026, da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único. A ressalva fundamenta-se no baixo desempenho evidenciado na avaliação da atuação governamental nas áreas da assistência social e da transparência e relacionamento com o cidadão, conforme apontado no parecer prévio.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Medianeira, 10 de setembro de 2026.



Marcos Berta
Presidente



Adriano Both
1º Secretário